



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019/PMO**

**Processos Administrativos:** n.º 173/2019; 182/2019; 209/2019; 215/2019; 216/2019; 228/2019.

**Edital n.º 01/2019/PMO**

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 054/2019/PMO

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES; Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF durante o exercício de 2019.

**Repartições Interessadas:** Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **SEMDES**; Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB** e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

**Regime de Execução:** Indireta Por Preço Unitário.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Local, Dia e Hora para recebimento da Proposta de Preços (Envelope 01) e Documentação (Envelope 2):** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, sito à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000; **na data de: 19 / 09 / 2019, às 09:00h.**

**O Município de Óbidos/PA** através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES; Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada na Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos/PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal n.º 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016; Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

**Edital Composto de:**

**Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

**Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);

**Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

**Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

**Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

**Anexo VI** - Minuta do Contrato;

**Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial;

## **1. DO OBJETO**

1.1. Apresente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES; Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.**

## **2. DO VALOR**

2.1. O valor global estimado para a presente licitação é de **R\$ 340.803,08 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e três reais e oito centavos)**, de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos encaminhados pelos responsáveis das secretarias solicitantes.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

- a) O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.
- b) O Edital na forma digital - Não será cobrada o pagamento do DAM.

2.3.2 O Edital e seus anexos também poderá ser adquirido nos seguintes endereços:

- a) <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>
- b) <https://www.obidos.pa.gov.br>
- c) [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), solicitação feita por e-mail;

### **3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

**Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000**  
[cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com)

**3.1.1.** Caberá ao (a) pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

**3.1.2.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL**

**4.1.** A abertura do certame ocorrerá no **dia 19 / 09 / 2019 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**4.2.** Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**5.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

**5.2.** A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**5.3.** Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

**5.4.** É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

**5.5.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

**5.6.** Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato, estatuto social, outro documento de constituição equivalente e suas alterações.

**5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

**5.8. ESTARÁ TAMBÉM IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:**

**5.8.1.** Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

**5.8.2.** Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

**5.8.3.** Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**5.8.4.** Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

**5.8.5.** Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

**5.8.6.** A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

## **6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**6.1. O credenciamento ocorrerá das 09:00h às 09:30h dos licitantes que comparecerem no horário informado no item 4 deste edital e se dará da seguinte forma:**

**6.1.1.** Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia, se a cópia não estiver autenticada, o preposto deverá apresentar a original da procuração para conferência), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

**6.1.2.** Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração de modo que o servidor responsável pela licitação possa proceder o reconhecimento de firma, nos termos da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

**6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

**facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.**

**6.3.** Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes como Administrador para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

**6.3.1.** Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente, os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, nos termos do item anterior, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

**6.3.2. A carta de Credenciamento mencionada no item anterior deverá ser apresentada somente nos casos em que o representante faça parte do quadro societário da licitante e não possui os poderes de Administrador.**

**6.4.** Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

**6.5.** Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

**6.6.** Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

**6.6.1.** Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

**6.7.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**7.1.** A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019/PMO.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ HORA: \_\_H\_\_MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019/PMO.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ HORA: \_\_H\_\_MIN

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 180 (Cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total de cada item e global da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

**7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.**

**7.4.** O (a) Pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

**7.4.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.5.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**7.6.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**7.7. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens, constante na planilha do Termo de Referência Anexo I deste edital são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.**

**7.7.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

**7.8. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.**

## **8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

**8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao credenciamento e recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

**8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento** onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

**8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento**

**8.3.** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**9.1.** O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio do somatório dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

**9.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

**9.3.** Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

**9.4.** Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

**9.5.** O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

**9.6.** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**9.7.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**9.8.** A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

**9.9.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta de menor preço.

**9.10.** Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**b)** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**9.11.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.9** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**9.12.** Os dispostos nos subitens **9.9** e **9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.13.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

**9.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto licitado.

**9.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**9.16.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

**9.17.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**9.18.** Nas situações previstas nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

**9.19.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

**9.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e licitantes presentes.

**9.21.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

**9.22.** O(a) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**9.23.** As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

**9.24.** Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

## **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)**

**10.1.** Os proponentes deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

### **10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.

**c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**10.2.1.** As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

**10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual por meio da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

**10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:**

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. **Caso o licitante apresente a cópia simples do Atestado de capacidade técnica, deverá apresentar o documento original para conferência.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**.

**10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis), **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

**10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:**

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

**10.8.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**10.9.** As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

**10.9.1.** Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

**10.9.2.** Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

**10.9.3.** A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

**10.10.** Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.4**. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

**10.11.** A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

**10.12.** Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

**10.13.** Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

**10.14.** Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro(a) ao vencedor;

**11.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**11.4.** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**11.5.** Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro(a).

**12.3.** Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

**12.4.** Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

**1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.**

04.122.0008.2.010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF

33.90.30.00 – Material de Consumo

**1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura**

04.122.0008.2.015 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.30.00 – Material de Consumo

**1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento**

20.122.0008.2.017 – Manutenção das Atividades da SEMAB

33.90.30.00 – Material de Consumo

**2020 – Sec. Mun. Pesca, Aquic. e Integ. Rural**

04.122.0008.2.027 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Integração Rural

33.90.30.00 – Material de Consumo

**2525 – Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2.040 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**2626 – FUNDEB**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

12.122.0010.2.040 – Material de Consumo  
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**2727 – Fundo Municipal de Assistência Social.**

08.122.0008.2.060– Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.243.0006.2.061 – Benefício de Prestação Continuada  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD/PBF.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.243.0006.2.063 – Manutenção do Conselho Tutelar.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.243.0006.2.064 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.243.0006.2.065 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.243.0006.2.066 – Manutenção do Programa Primeira Infância.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.244.0006.2.068 – Manutenção dos Conselhos Mun. da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.244.0006.2.069 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica – BPSB.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.244.0006.2.070 – Benefícios Eventuais  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.244.0006.2.071 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
33.90.30.00 – Material de Consumo.

**2828 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente.**

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.243.0006.2.2.074 – Manutenção do Projeto Escola de Música.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.243.0006.2.075 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.243.0006.2.076 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.

#### **14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o primeiro fornecedor classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os materiais hidráulicos e





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

elétricos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**14.2.** A contratante convocará formalmente o vencedor da licitação, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

**14.3.** O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

**14.4.** Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**15.1. As obrigações da contratada e contratante estão dispostas no Termo de Referência Anexo I e Minuta de contrato Anexo VI deste edital;**

## **16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO**

**16.1.** Compete aos responsáveis de cada secretaria Contratante, designar o servidor a ser escolhido para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

**16.1.1.** O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

**16.1.2.** Os fiscais do fornecimento e do contrato e as condições de fornecimento constam no Termo de Referência Anexo I e Minuta de Contrato Anexo VI constantes neste edital.

**16.2.** A entrega dos materiais hidráulicos e elétricos da presente licitação, deverão ser efetuados no endereço, horário e prazos mencionados no Termo de Referência Anexo I e Minuta do Contrato Anexo VI deste Edital.

**16.3.** A secretaria Contratante, por meio de seus responsáveis serão rigorosos na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**16.4.** Após a entrega dos materiais hidráulicos e elétricos pelo(s) fornecedor(s) os responsáveis da secretaria Contratante, disporão de um período de até **05 (Cinco) dias corridos** para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, os referidos responsáveis da secretaria Contratante, emitirão o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”.

#### **17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**17.1.** A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

#### **18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**18.1.** Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**18.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação e iniciar outro processo licitatório.

#### **19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE**

**19.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:**

**19.1.1.** Descumprir as condições do contrato;

**19.1.2.** Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Município de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

**19.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**19.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público;

**19.2.** O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município de Óbidos - PA;

**19.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:**

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais hidráulicos e elétricos.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**19.5. Por iniciativa do Município de Óbidos/PA, quando:**

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

**19.6. A rescisão contratual poderá ser:**

- a) Determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**19.7.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Óbidos/PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

## **20. DO EMPENHO**

**20.1.** O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**20.2.** A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

**20.3.** É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

**20.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

**20.5.** O Município de Óbidos/PA poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

**20.5.1.** Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

**20.5.2.** Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

**20.5.3.** Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

**20.5.4.** Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

**20.5.5.** Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

**20.5.6.** Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

**20.6.** Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, O Município de Óbidos/PA aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

**20.7.** A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** As condições de pagamento constam na Minuta de Contrato - Anexo VI e Termo de Referência - Anexo I deste edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, O Município de Óbidos/PA, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

**22.1.1.** Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

**22.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Óbidos/PA.

**22.2.** Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

**22.3.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**22.3.1.** Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

**22.3.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

**22.3.3.** Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

**22.3.4.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

**22.3.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**22.3.6.** Cometer fraude fiscal.

**22.4.** As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

**22.5.** O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

**22.6.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

## **23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**23.1.** A autoridade competente para homologar esta licitação poderá revoga-la a em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**23.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

**23.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1.** As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

**24.2.** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

**24.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas ao Município de Óbidos/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**24.5.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

**24.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**24.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das devidas disposições legislativas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

- 24.9.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.10.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 24.11.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem **24.10** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.12.** O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.
- 24.13. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.**
- 24.14.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.
- 24.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado pessoalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço de retirada do Edital.
- 24.16.** Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.
- 24.17.** Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 24.18.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.
- 24.19. As licitantes deverão possuir todos os documentos solicitados pelos órgãos fiscalizadores para o desempenho de suas atividades e quando solicitados, deverão apresentar à contratante.**
- 24.20.** As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum da Comarca de Óbidos-PA.

Óbidos (PA), 04 de setembro de 2019.

---

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Portaria n°. 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência Para Aquisição de Materiais Hidráulicos e Elétricos.

1 Objeto					
1.1 Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES; Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF durante o exercício de 2019.				
1.2 Custo global Estimado Apurado:	<b>R\$ 340.803,08 (Trezentos e quarenta mil, oitocentos e três reais e oito centavos)</b> , o valor estimado foi obtido com base na pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.				
1.3 Base Legal:	A presente contratação encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto n.º 3.555/00 e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.				
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019				
2 - Solicitante					
2.1. Secretaria Municipal de Educação – SEMED					
CNPJ:	30.971.257/0001-51 - FME				
End.:	Trav.: Rui Barbosa			Nº:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretário (a) Municipal:	Jaime Costa da Silva				
Decreto nº:	0531/2018		Data/ano	28/06/2018	
CPF:	442.902.412-04				
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017	Órgão Expedidor	PC/PA





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.:	Trav. Felipe Bentes			Nº:	493
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
<b>2.2 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES</b>					
CNPJ: 15.494.605/0001-53					
End.:	Praça Barão do Rio Branco				Nº: S/Nº
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
<b>Secretário (a) Municipal: Izalina Alves da Silva</b>					
Decreto nº:	005/2017			Data/ano:	01/01/2017
CPF:	601.449.202-04				
RG:	1325309-3	Expedição:	23/01/1995	Órgão Expedidor:	SP/AM
End.:	Rua Antônio Brito de Souza, Casa C.				Nº: S/N
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
<b>2.3 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI e SEMPAP</b>					
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza			Nº:	s/n
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
<b>Secretário (a) Municipal:</b>		<b>Marco Antonio Maciel Pinto</b>			
Decreto nº:	006			Data/ano	01/01/2017
CPF:	472.837.342.87		Data de Expedição:		
RG:	2097696	Expedição:		Órgão Expedidor	SSP-PA
End.:	Trav. Doutor Machado			Nº:	239



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
<b>2.4 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB</b>					
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua: Almirante Barroso			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
<b>Secretário (a) Municipal:</b>		<b>Isomar Castro Barros</b>			
Decreto nº:	0396	Data/ano	07/05/2018		
CPF:	711.624.022-53		Data de Expedição:		
RG:	1625136-9	Expedição:	29/01/99	Órgão Expedidor	SP/AM
End.:	Trav.: Rui Barbosa			Nº:	695
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
<b>2.5 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF</b>					
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	388
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
<b>Secretário (a) Municipal.</b>		<b>Amarildo Bentes de Andrade</b>			
Decreto nº:	0545/2018	Data/ano	01/01/2018		
CPF:	194.602.012-53		Data de Expedição:		
RG:	5299625	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Antônio Brito de Souza			Nº:	1.118
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

3 - Dos Fiscais						
<b>3.1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB</b>						
<b>3.1.1 Fiscal</b> Rogerio Barbosa Ribeiro						
Decreto n°:		1.203/12		Data/ano	14/09/2012	
CPF:	524.238.832-34			Data de Expedição:		
RG:	4738043	Expedição:	03/02/2006	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Rua: Osvaldo Matos de Souza				N°:	268
Bairro:	Cidade Nova		Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo					
<b>3.1.2 Fiscal</b> Ana Cristina Castro dos Santos						
Decreto n°:		123/2002		Data/ano		
CPF:	625.078.932-49			Data de Expedição:		
RG:	3457966	Expedição:	31/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Trav.: Princesa Isabel				N°:	127
Bairro:	Fátima		Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo					
<b>3.2 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES</b>						
<b>3.2.1 Fiscal: Iza Rodrigues Ribeiro</b>						
Portaria n°068/2019-Semdes				Data/ano: 01/07/2019		
CPF:200.357.212-00						
RG:1807663		Expedição:18/12/2013		Órgão Expedidor: PC/PA		
End.: Rua Pedro Alvares Cabral					N°: 172	
Bairro: Cidade Nova			Cidade: Óbidos		Estado: PÁ	
CEP: 68250-000						



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Situação Funcional: ( ) Contratado ou ( x ) Efetivo						
<b>3.2.2 Fiscal: Cleame Teixeira Barros</b>						
Portaria nº068/2019-SEMDES				Data/ano:01/07/2019		
CPF: 905.886.732-34						
RG: 4869081		Expedição: 25/09/2001		Órgão Expedidor: PC/PA		
End.: Rua do Engenho				Nº 581		
Bairro: São Francisco		Cidade: Óbidos		Estado: PA		
CEP: 68.250-000						
Situação Funcional: ( X ) Contratado ou ( ) Efetivo						
<b>3.3 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED</b>						
<b>3.3.1 Fiscal</b> Raimundo Batista Coelho						
Decreto nº:		392/2006 – Agente Administrativo		Data/Ano	12/04/2006	
CPF:	762.094.582-20					
RG:	4014036	Expedição:	26/02/2002	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Trav. Lauro Sodré				Nº:	1444
Bairro:	Centro		Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:		( ) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>3.3.2 Fiscal</b> Edelvânia Oliveira do Amaral						
Contrato nº:		141/2018		Data/ano	2018	
CPF:	195.753.352-87					
RG:	1429596	Expedição:	13/02/2006	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Rua Marques Rodrigues de Souza				Nº:	366
Bairro:	Centro		Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:		(X) Contratado ou ( ) Efetivo				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

<b>3.4 -</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF</b>				
<b>3.4.1 Fiscal</b>	<b>Mario Sergio Ferreira de Souza</b>				
Decreto nº:	547/10	Data/ano			
CPF:	988.783.602-87	Data de Expedição:			
RG:	5866463	Expedição:	04/11/2008	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado <input type="checkbox"/> Comissionado (a) ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.4.2 Fiscal</b>	<b>Marilene Ferreira de Souza</b>				
Decreto nº:	725/19	Data/ano	16/11/2010		
CPF:	018.409.742-81	Data de Expedição:			
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2019	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado (a) ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.5 -</b>	<b>Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI e SEMPAP</b>				
<b>3.5.1 Fiscal</b>	<b>Tenilson Santos da Silva</b>				
Portaria nº:	017	Data/ano	30/09/2019		
CPF:	003.312.222-99	Data de Expedição:	01/2007		
RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Artur Cruz			Nº:	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

Situação Funcional:		( ) Contratado ou (x) Efetivo					
<b>3.5.2 Fiscal</b>		<b>Otávio Augusto de Mendonça Barbosa</b>					
Portaria n°:		017		Data/ano	30/09/2019		
CPF:		018.485.282-05		Data de Expedição:	01/2010		
RG:		5008534		Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:		Trav. Felipe Bentes				N°:	s/n
Bairro:		Fátima		Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:		68.250-000					
Situação Funcional:		( ) Contratado ou ( ) Efetivo ( ) Comissionado					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais recebidos, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (Trinta) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.						
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;						
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;						
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;						
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;						
<b>4 - Local para Entrega dos Itens</b>							
4.1. Os materiais hidráulicos e elétricos deverão ser entregues nas sedes das secretarias solicitantes nos endereços mencionados no item 2 deste termo de referência, nos horários das							



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

08:00 às 14:00, exceto para a SEMPOF que deverá ser nos horários de 08:00h às 13:00h, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

#### 5 - Justificativa da Contratação

##### 5.1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **hidráulicos e elétricos**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.

##### 5.2 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Justifica-se a contratação de Empresa especializada para aquisição de **hidráulicos** que atenderá às necessidades da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, que atende: Serviços Socioassistenciais voltados a Crianças, aos Adolescentes e Pessoas Idosas, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Terezinha e Cidade Nova, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e outros Programas e Projetos do Sistema Único de Assistência Social- SUAS no exercício de 2019.

Considerando que no decorrer de cada ano, tanto o prédio que serve como sede desta secretaria quanto os serviços e espaços necessitam de manutenção em sua estrutura, no intuito de melhor atender a seu publico, proporcionando um espaço com condições favoráveis de funcionamento, vale ressaltar que esta secretaria conta como uma equipe de manutenção, que diante das ocorrências necessita ter em seu almoxarifado os itens objetos desta licitação, tais como material ELETRICO E HIDRAULICO.

Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa especializada para aquisição de material ELETRICO E HIDRAULICO a fim de atender as necessidades que vierem a surgir e dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria.

##### 5.3 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED

A aquisição de **hidráulicos** se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos serviços essenciais para o bom funcionamento das Escolas Municipais, por essa razão é imprescindível dispor de materiais destinados a execução dos trabalhos e oferecer adequadas condições para a realização dos mesmos, durante o ano letivo de 2019.

##### 5.4 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

A aquisição de materiais **hidráulicos e elétricos** é justificada para as realizações das manutenções e devido à ampliações nos setores do prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos.

##### 5.5 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais **hidráulicos**, necessários para garantir e dar suporte as ações realizadas pela Secretaria



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e SEMPAP no Município, evitando desperdício de água e garantindo a eficiência no abastecimento à população do município.

**6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**

**Lote 01 - materiais Hidráulicos**

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Valor Médio Unitário</i>	<i>Valor Total Estimado</i>
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL, CURTO COM ROSCA, BITOLA DE <b>32 MM X 1"</b>	UNID	90	R\$ 5,48	R\$ 492,75
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL, CURTO COM ROSCA, BITOLA DE 40 MM X 1 1/2"	UNID	90	R\$ 9,23	R\$ 831,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL, CURTO COM ROSCA, BITOLA DE 40 MM X 1 1/4"	UNID	90	R\$ 12,67	R\$ 1.140,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL, CURTO, BITOLA DE <b>60 MM X 2"</b>	UNID	90	R\$ 13,53	R\$ 1.218,00
5	ASSENTO SANITÁRIO OVAL EM POLIPROPILENO	UNID	126	R\$ 25,25	R\$ 3.181,50
6	BOMBA SUBMERÇA MONOFÁSICAS 220V ½ CV 12 ESTÁGIO COM CHAVES MAGNETICA E CHAVE DE COMANDO.	UNID	15	R\$ 1.266,67	R\$ 19.000,00
7	BOMBA SUBMERÇA MONOFÁSICAS 220V 1 ½ CV 12 ESTÁGIO COM CHAVES MAGNETICA E CHAVE DE COMANDO.	UNID	20	R\$ 1.660,00	R\$ 33.200,00
8	BOMBA SUBMERÇA MONOFÁSICAS 220V 1 CV 12 ESTÁGIO COM CHAVES MAGNETICA E CHAVE DE COMANDO.	UNID	20	R\$ 1.413,33	R\$ 28.266,67





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9	BOMBA SUBMERÇA MONOFÁSICAS 220V <b>2 CV</b> 12 ESTÁGIO COM CHAVES MAGNETICA E CHAVE DE COMANDO.	UNID	16	R\$ 1.836,67	R\$ 29.386,67
10	BOMBA SUBMERÇA MONOFÁSICAS 220V <b>3 CV</b> 12 ESTÁGIO COM CHAVES MAGNETICA E CHAVE DE COMANDO.	UNID	6	R\$ 2.433,33	R\$ 14.600,00
11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; PVC ; TAMANHOS E MEDIDAS <b>50X40MM</b>	UNID	175	R\$ 3,20	R\$ 560,00
12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; PVC TAMANHOS E MEDIDAS <b>25X20MM.</b>	UNID	175	R\$ 0,68	R\$ 119,00
13	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; PVC TAMANHOS E MEDIDAS <b>32X25 MM.</b>	UNID	95	R\$ 1,18	R\$ 111,63
14	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; PVC TAMANHOS E MEDIDAS <b>40X32 MM.</b>	UNID	95	R\$ 2,18	R\$ 206,63
15	CAIXA DE DESCARGA; DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 6,8 LITROS; COR: BRANCA, MARROM OU CREME	UNID	75	R\$ 35,50	R\$ 2.662,50
16	CAP SOLDÁVEL 20 MM	UNID	85	R\$ 0,57	R\$ 48,17
17	CAP SOLDAVEL 25 MM	UNID	85	R\$ 1,07	R\$ 90,67
18	CAP SOLDÁVEL 40 MM	UNID	85	R\$ 4,15	R\$ 352,75
19	CHUVEIRO DE 1/2, C/ BRAÇO DE 30 CM E <b>C/ REGISTRO</b>	UNID	90	R\$ 10,20	R\$ 918,00
20	CHUVEIRO DE 1/2, C/ BRAÇO DE 30 CM E <b>S/ REGISTRO</b>	UNID	95	R\$ 6,77	R\$ 642,83
21	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	UNID	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
22	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UNID	53	R\$ 4,95	R\$ 262,35



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

23	FITA VEDA ROSCA, 18 MM X 10 METROS	UNID	90	R\$ 4,98	R\$ 448,50
24	JOELHO - PVC ESGOTO; 45°; 100 MM	UNID	60	R\$ 6,93	R\$ 416,00
25	JOELHO - PVC ESGOTO; 45°; 40 MM	UNID	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
26	JOELHO - PVC ESGOTO; 45°; 50 MM	UNID	60	R\$ 4,17	R\$ 250,00
27	JOELHO - PVC ESGOTO; 90°; 100 MM	UNID	130	R\$ 6,60	R\$ 858,00
28	JOELHO - PVC ESGOTO; 90°; 40 MM	UNID	85	R\$ 2,63	R\$ 223,13
29	JOELHO - PVC ESGOTO; 90°; 50 MM	UNID	85	R\$ 3,88	R\$ 329,38
30	JOELHO - PVC SOLDÁVEL; 45°; 20 MM	UNID	85	R\$ 1,13	R\$ 96,33
31	JOELHO - PVC SOLDÁVEL; 45°; 25 MM	UNID	85	R\$ 1,45	R\$ 123,25
32	JOELHO - PVC SOLDÁVEL; 45°; 40 MM	UNID	85	R\$ 6,45	R\$ 547,97
33	JOELHO - PVC SOLDÁVEL; 45°; 50 MM	UNID	60	R\$ 8,17	R\$ 490,00
34	JOELHO - PVC SOLDÁVEL; 45°; 60 MM	UNID	85	R\$ 16,57	R\$ 1.408,17
35	JOELHO - PVC SOLDÁVEL; 90°, 32MM X 25 MM	UNID	45	R\$ 3,82	R\$ 171,75
36	JOELHO - PVC SOLDÁVEL; 90°; 20 MM	UNID	130	R\$ 1,07	R\$ 138,67
37	JOELHO - PVC SOLDÁVEL; 90°; 25 MM	UNID	130	R\$ 2,17	R\$ 281,67
38	JOELHO - PVC SOLDÁVEL; 90°; 25 MM X 20 MM	UNID	45	R\$ 2,85	R\$ 128,25



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

39	JOELHO - PVC SOLDÁVEL; 90°; 32 MM	UNID	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
40	JOELHO - PVC SOLDÁVEL; 90°; 40 MM	UNID	130	R\$ 5,20	R\$ 676,00
41	JOELHO - PVC SOLDÁVEL; 90°; 50 MM	UNID	130	R\$ 7,60	R\$ 988,00
42	JOELHO - PVC SOLDÁVEL; 90°; REDUÇÃO; 20 MM X 1/2"; COM ROSCA	UNID	95	R\$ 2,97	R\$ 281,83
43	JOELHO - PVC SOLDÁVEL; 90°; REDUÇÃO; 25 MM X 3/4"; COM ROSCA	UNID	95	R\$ 3,73	R\$ 354,67
44	JOELHO - PVC SOLDÁVEL; 90°; REDUÇÃO; 25MM X 20 MM	UNID	45	R\$ 3,55	R\$ 159,75
45	JOELHO - PVC SOLDÁVEL; 90°; REDUÇÃO; 32MM X 25 MM	UNID	30	R\$ 2,58	R\$ 77,25
46	LUVA - PVC SOLDÁVEL; 20 MM	UNID	85	R\$ 1,18	R\$ 99,88
47	LUVA - PVC SOLDÁVEL; 25 MM	UNID	85	R\$ 1,65	R\$ 140,25
48	LUVA - PVC SOLDÁVEL; 40 MM	UNID	135	R\$ 4,93	R\$ 666,00
49	LUVA DE CORRER - TUBO SOLDÁVEL - PVC SOLDÁVEL; 20 MM	UNID	60	R\$ 11,43	R\$ 686,00
50	LUVA DE CORRER - TUBO SOLDÁVEL - PVC SOLDÁVEL; 32 MM	UNID	60	R\$ 18,33	R\$ 1.100,00
51	LUVA DE CORRER - TUBO SOLDÁVEL - PVC SOLDÁVEL; 40 MM	UNID	60	R\$ 25,33	R\$ 1.520,00
52	LUVA DE CORRER - TUBO SOLDÁVEL - PVC SOLDÁVEL; 50 MM	UNID	60	R\$ 30,33	R\$ 1.820,00
53	LUVA DE CORRER - TUDO DE ESGOTO - PVC SOLDÁVEL; 100 MM	UNID	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

54	LUVA DE REDUÇÃO - PVC SOLDÁVEL; 25 X 20 MM	UNID	60	R\$ 2,33	R\$ 140,00
55	LUVA DE REDUÇÃO - PVC SOLDÁVEL; 32 MM X 25 MM	UNID	60	R\$ 3,30	R\$ 198,00
56	LUVA DE REDUÇÃO - PVC SOLDÁVEL; 40 X 32 MM	UNID	60	R\$ 3,47	R\$ 208,00
57	MANGUEIRA - FLEXÍVEL PARA JARDIM; 3/4, 50 M	UNID	15	R\$ 247,77	R\$ 3.716,50
58	MANGUEIRA - FLEXÍVEL PARA JARDIM; COM ENGATE RÁPIDO E ESGUINCHO; 10 M	UNID	15	R\$ 21,97	R\$ 329,50
59	MANGUEIRA; COR PRETA; MALHA DE POLIÉSTER ENTRE CAMADAS DE PVC FLEXÍVEL; 1/4"; EMBALAGEM COM 50 METROS	UNID	131	R\$ 196,67	R\$ 25.763,33
60	PIA DE PORCELANA (LAVATÓRIO 39,5X29,5CM)	UNID	40	R\$ 128,33	R\$ 5.133,33
61	REGISTRO ESFERA - PVC SOLDÁVEL; 20 MM	UNID	130	R\$ 13,67	R\$ 1.776,67
62	REGISTRO ESFERA - PVC SOLDÁVEL; 25 MM	UNID	140	R\$ 9,00	R\$ 1.260,00
63	REGISTRO ESFERA - PVC SOLDÁVEL; 40 MM	UNID	55	R\$ 22,63	R\$ 1.244,83
64	REGISTRO ESFERA - PVC SOLDÁVEL; 50 MM	UNID	135	R\$ 25,07	R\$ 3.384,00
65	SERRA DE AÇO	UNID	160	R\$ 6,67	R\$ 1.066,67
66	SIFÃO AJUSTÁVEL PARA PIA	UNID	35	R\$ 8,15	R\$ 285,25
67	TÊ - ESGOTO; 100 M X 100 M	UNID	65	R\$ 16,00	R\$ 1.040,00
68	TÊ - ESGOTO; 40 M X 40 M	UNID	65	R\$ 3,10	R\$ 201,50
69	TÊ - ESGOTO; 50 M X 50 M	UNID	60	R\$ 6,63	R\$ 398,00
70	TÊ - PVC SOLDÁVEL; 20 MM	UNID	135	R\$ 1,33	R\$ 180,00
71	TÊ - PVC SOLDÁVEL; 25 MM	UNID	155	R\$ 1,73	R\$ 268,67



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

72	TÊ - PVC SOLDÁVEL; 32 MM	UNID	55	R\$ 3,77	R\$ 207,17
73	TÊ - PVC SOLDÁVEL; 40 MM	UNID	155	R\$ 6,17	R\$ 955,83
74	TÊ - PVC SOLDÁVEL; 50 MM	UNID	55	R\$ 9,10	R\$ 500,50
75	TÊ - PVC SOLDÁVEL; 60 MM	UNID	105	R\$ 20,07	R\$ 2.107,00
76	TÊ - PVC SOLDÁVEL; REDUÇÃO; 25 X 20 MM	UNID	65	R\$ 2,75	R\$ 178,75
77	TÊ - PVC SOLDÁVEL; REDUÇÃO; 32 X 25 MM	UNID	65	R\$ 5,00	R\$ 325,00
78	TÊ - PVC SOLDÁVEL; REDUÇÃO; 40 X 25 MM	UNID	65	R\$ 8,17	R\$ 530,83
79	TÊ - PVC SOLDÁVEL; REDUÇÃO; 40 X 32 MM	UNID	65	R\$ 8,00	R\$ 520,00
80	TORNEIRA - PARA BEBEDOURO DE ÁGUA	UNID	45	R\$ 7,43	R\$ 334,50
81	TORNEIRA - PARA COZINHA MESA; BICA ALTA	UNID	20	R\$ 35,77	R\$ 715,33
82	TORNEIRA - PARA LAVATÓRIO (BANHEIRO) DE MESA	UNID	20	R\$ 15,73	R\$ 314,67
83	TORNEIRA - PLÁSTICO; PARA PIAS E TANQUES; 1/2; C/ ROSCA	UNID	45	R\$ 5,17	R\$ 232,50
84	TORNEIRA - PLÁSTICO; COR PRETA; PARA JARDIM; 1/2"; C/ ROSCA.	UNID	83	R\$ 4,75	R\$ 394,25
85	TORNEIRA - PLÁSTICO; PARA PIAS E TANQUES; 3/4; COM ROSCA	UNID	45	R\$ 7,10	R\$ 319,50
86	TORNEIRA - PVC; COR BRANCA; PARA PIA DE PORCELANA	UNID	65	R\$ 17,50	R\$ 1.137,50
87	TORNEIRA - PVC; COR BRANCA; PARA TANQUE; 10CM; 1/2; C/ ROSCA	UNID	73	R\$ 5,10	R\$ 372,30
88	TORNEIRA - PVC; COR BRANCA; PARA TANQUE; 15CM; 1/2; C/	UNID	78	R\$ 10,10	R\$ 787,80



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

	ROSCA; C/ BICO				
89	TUBO - PVC SOLDÁVEL; 20 MM X 3 METROS.	UNID	45	R\$ 12,93	R\$ 582,00
90	TUBO - PVC SOLDÁVEL; 20 MM X 6 METROS	UNID	185	R\$ 12,25	R\$ 2.266,25
91	TUBO - PVC SOLDÁVEL; 25 MM X 3 METROS.	UNID	45	R\$ 16,47	R\$ 741,00
92	TUBO - PVC SOLDÁVEL; 25 MM X 6 METROS.	UNID	55	R\$ 12,25	R\$ 673,75
93	TUBO - PVC SOLDÁVEL; 32 MM X 6 METROS	UNID	79	R\$ 35,33	R\$ 2.791,33
94	TUBO - PVC SOLDÁVEL; 40 MM X 3 METROS.	UNID	45	R\$ 43,30	R\$ 1.948,50
95	TUBO - PVC SOLDÁVEL; 40 MM X 6 METROS.	UNID	79	R\$ 42,50	R\$ 3.357,50
96	TUBO - PVC SOLDÁVEL; 50 MM X 6 METROS.	UNID	79	R\$ 54,33	R\$ 4.292,33
97	TUBO - PVC SOLDÁVEL; 60 MM X 3 METROS.	UNID	25	R\$ 75,67	R\$ 1.891,67
98	TUBO - PVC SOLDÁVEL; 60 MM X 6 METROS.	UNID	79	R\$ 69,33	R\$ 5.477,33
99	TUBO - PVC SOLDÁVEL; 75 MM X 6 METROS	UNID	79	R\$ 182,67	R\$ 14.430,67
100	TUBO; ESGOTO; 100 MM X 6 METROS	UNID	119	R\$ 60,83	R\$ 7.239,17
101	TUBO; ESGOTO; 40 MM X 6 METROS	UNID	119	R\$ 31,67	R\$ 3.768,33
102	TUBO; ESGOTO; 50 MM X 6 METROS	UNID	119	R\$ 30,17	R\$ 3.589,83
103	TUBO; ESGOTO; 75 MM X 6 METROS	UNID	79	R\$ 42,67	R\$ 3.370,67
104	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UNID	25	R\$ 4,98	R\$ 124,38



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	(PLÁSTICO)				
105	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UNID	45	R\$ 517,90	R\$ 23.305,50
106	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UNID	50	R\$ 90,26	R\$ 4.513,17
<b>Lote 02 - Materiais Elétricos</b>					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Valor Médio Unitário</i>	<i>Valor Total Estimado</i>
107	Adaptador De Tomada Benjamin, Novo Padrão 3 Tomadas, formato T, 3 saídas 2P 10A/250V.	UND	88	R\$ 8,80	R\$ 774,40
108	Adaptador De Tomada Benjamin, Novo Padrão 3 Tomadas.	UND	88	R\$ 7,10	R\$ 624,80
109	Bocal soquete de porcelana E-27.	UND	25	R\$ 4,67	R\$ 116,67
110	Bucha c/ parafuso nº06.	UND	300	R\$ 0,20	R\$ 58,50
111	Bucha c/ parafuso nº08.	UND	200	R\$ 0,73	R\$ 145,00
112	Bucha c/ parafuso nº10.	UND	300	R\$ 1,03	R\$ 307,50
113	Cabo Flexível, 10mm x 100metros, 750V.	Rolo	9	R\$ 520,00	R\$ 4.680,00
114	Cabo Flexível, 4mm x 100metros, 750V.	Rolo	9	R\$ 248,33	R\$ 2.235,00
115	Cabo Flexível, 6mm x 100metros, 750V.	Rolo	9	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
116	Canaleta com divisória, cor branca, de 20x10x2000mm.	UND	95	R\$ 8,98	R\$ 852,63
117	Conduite Corrugado amarelo, 25mm x 25 metros.	Rolo	6	R\$ 93,25	R\$ 559,50
118	Conduite Corrugado amarelo, 32mm x 25 metros.	Rolo	3	R\$ 126,25	R\$ 378,75



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

119	Conjunto 4x2" 1 interruptor simples + 1 tomada 2P T 10A 250V.	UND	113	R\$ 14,52	R\$ 1.640,38
120	Conjunto 4x2" 2 interruptores simples 10A 250V + 1 tomada 2P T 10A - 250V.	UND	38	R\$ 14,43	R\$ 548,15
121	Conjunto 4x2" 2 interruptores simples horizontal 10A ,tesão 250V.	UND	28	R\$ 17,33	R\$ 485,33
122	Conjunto 4x2" 3 interruptores simples horizontal 10A ,tesão 250V.	UND	28	R\$ 21,27	R\$ 595,47
123	Disjuntores Bifásico, 25 AMP.	UND	14	R\$ 47,30	R\$ 662,20
124	Disjuntores Bifásico, 30 AMP.	UND	15	R\$ 46,60	R\$ 699,00
125	Disjuntores Bifásico, 40 AMP.	UND	15	R\$ 44,65	R\$ 669,75
126	Disjuntores Monofásico, 10 AMP.	UND	13	R\$ 15,30	R\$ 198,90
127	Disjuntores Monofásico, 15 AMP.	UND	13	R\$ 15,83	R\$ 205,83
128	Disjuntores Monofásico, 20 AMP.	UND	13	R\$ 16,50	R\$ 214,50
129	Disjuntores Trifásico, 40 AMP.	UND	14	R\$ 72,93	R\$ 1.021,07
130	Disjuntores Trifásico, 50 AMP.	UND	14	R\$ 84,93	R\$ 1.189,07
131	Extensão múltipla com 3 tomadas 2P+T 10A-250V- com cabo de 5 metros.	UND	39	R\$ 40,45	R\$ 1.577,55
132	Extensão múltipla com 3 tomadas, 2P+T 10A-250V- com cabo de 10 metros.	UND	85	R\$ 65,90	R\$ 5.601,50
133	Fita de Auto fusão, 19mmx5 metros.	Rolo	27	R\$ 23,90	R\$ 645,30
134	Fita isolante Pvc, uso geral	Rolo	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

	19mmx20m.				
135	Lâmpada Fluorescente Compacta, modelo 3U 20wats- E-27.	UND	105	R\$ 15,00	R\$ 1.575,00
136	Lâmpada Fluorescente Compacta, modelo 3U 25wats- E-27.	UND	105	R\$ 16,97	R\$ 1.781,50
137	Lâmpada Fluorescente Compacta, modelo 3U, 15wats- E-27.	UND	75	R\$ 17,45	R\$ 1.308,75
138	Lâmpada Fluorescente Compacta, modelo Espiral 30wats- E-27.	UND	75	R\$ 43,50	R\$ 3.262,50
139	Lâmpada Fluorescente Compacta, modelo Espiral 45wats- E-27.	UND	75	R\$ 50,23	R\$ 3.767,50
140	Plafon, com soquete de porcelana E-27.	UND	93	R\$ 4,58	R\$ 425,48
141	Plug fêmea, corpo chato, 2 pinos 10ª.	UND	85	R\$ 6,60	R\$ 561,00
142	Plug Macho, corpo chato, 2 pinos 10ª.	UND	85	R\$ 6,95	R\$ 590,75
143	Refletor.	UND	27	R\$ 86,60	R\$ 2.338,20
144	Tomada embutir 2P T 10A -4x2".	UND	80	R\$ 7,27	R\$ 581,33
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 340.803,08</b>

#### 7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

#### 8 - Obrigações

##### 8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência.
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

	pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	<b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - <b>(4 - Local para entrega dos Itens)</b> ;
g)	<b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até <b>05 (cinco) dias</b> , a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	<b>Todas as despesas</b> diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a <b>12 (doze) meses</b> , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	<b>Reparar</b> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os materiais não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>substituir</b> o objeto em questão, no prazo Máximo de até <b>24 (vinte e quatro) horas</b> , contadas do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega dos materiais;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

	Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;
<b>8.2 Obrigações da Contratante</b>	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunica a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

i)	Receber provisoriamente o material, disponibilizando no local indicado no Item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b>

**9 - Da Entrega dos Materiais**

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;
b)	A entrega do objeto deste Termo de Referência será na sede da <b>CONTRATANTE</b> ;
c)	<b>Poderá</b> ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item <b>8.1 Obrigações da CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> , se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresenta pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação no prazo de entrega;
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, <b>deverão</b> ser entregues no Local Indicado no item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );

**10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	<b>Provisoriamente</b> , até <b>05 (cinco) dias úteis</b> após à entrega dos materiais, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos materiais;
b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento dos materiais deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

**11 - Das Condições de Pagamento**

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas</b> , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes aos materiais efetivamente entregues, mediante</b> Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, <b>que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
d)	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos/PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

	qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;
<b>12 - Medidas Acauteladoras</b>	
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.	
<b>13 - Das infrações e das sanções administrativas</b>	
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO**

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019/PMO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES; Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF durante o exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF**

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019/PMO**, junto ao Município de Óbidos-PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019/PMO**, junto ao Município de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**ANEXO V**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019/PMO**, instaurado pelo Município de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - .... , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

ÓBIDOS (PA), .....de ..... de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório  
Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

ANEXO VI

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2019/PMO/XX**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019/PMO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE OBIDOS - PA, E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

O Município de Óbidos-PA/ Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no inscrito no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. XXXXXXXXXXXX, xxxxxxxx, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXXXXX.

**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019/PMO**.

**1- DO OBJETO**

**1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES; Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

**2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.**

**3 - DO VALOR**

**3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referente aos quantitativos, solicitados pela xxxxxx e valores licitados conforme tabela abaixo:**

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unit	Valor Total

**4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:**

**1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.**

04.122.0008.2.010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF

33.90.30.00 – Material de Consumo

**1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura**

04.122.0008.2.015 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.30.00 – Material de Consumo

**1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento**

20.122.0008.2.017 – Manutenção das Atividades da SEMAB

33.90.30.00 – Material de Consumo

**2020 – Sec. Mun. Pesca, Aquic. e Integ. Rural**

04.122.0008.2.027 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Integração Rural

33.90.30.00 – Material de Consumo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**2525 – Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2.040 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**2626 – FUNDEB**

12.122.0010.2.040 – Material de Consumo  
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**2727 – Fundo Municipal de Assistência Social.**

08.122.0008.2.060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.243.0006.2.061 – Benefício de Prestação Continuada  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD/PBF.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.243.0006.2.063 – Manutenção do Conselho Tutelar.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.243.0006.2.064 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.243.0006.2.065 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.243.0006.2.066 – Manutenção do Programa Primeira Infância.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.244.0006.2.068 – Manutenção dos Conselhos Mun. da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.244.0006.2.069 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica – BPSB.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.244.0006.2.070 – Benefícios Eventuais  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.244.0006.2.071 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
33.90.30.00 – Material de Consumo.

**2828 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente.**

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.243.0006.2.2.074 – Manutenção do Projeto Escola de Música.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.243.0006.2.075 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
08.243.0006.2.076 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

- 5.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2.** O pagamento do fornecimento será efetuado em até o dia 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, na sede de cada Secretaria solicitante, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.
- 5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos/PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8.** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9.** O Município de Óbidos/PA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10.** O Município de Óbidos/PA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11.** A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**5.12.** O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**5.13.** O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**5.14.** A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

**5.15.** O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## **6 - DA ALTERAÇÃO**

**6.1.** O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**6.2.** O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1. São Obrigações da contratada, além das constantes no Termo de Referência do Edital de licitação, as seguintes:**

**7.1.1.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.2.** Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência.

**7.1.3.** Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pelos responsáveis de cada Secretaria Contratante de forma a adequá-lo às exigências dispostas neste instrumento.

**7.1.4.** Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome de cada Secretaria Contratante, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o(s) aos responsáveis de cada Secretaria Contratante, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

**7.1.5.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao Município de Óbidos/PA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**7.2.** É de responsabilidade da contratada entregar os materiais hidráulicos e elétricos no endereço mencionado no item **7.6** deste contrato.

**7.3.** A contratada deverá entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de até **05 (Cinco)** dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**7.4.** Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de até **24 (Vinte e quatro)** horas contadas a partir da notificação da contratante. Os materiais somente serão aceitos após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos deste edital.

**7.5 -** A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de estoque do objeto desta licitação, bem como, a entregar da totalidade dos materiais hidráulicos e elétricos solicitados nas ordens de fornecimento, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

**7.6.** A contratada deverá entregar o **objeto desta licitação**, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados federais, estaduais e municipais, nos seguintes endereços e horários:

<b>a)</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação – SEMED</b>				
Local	Setor de Logística e material da SEMED				
End.:	Trav. Rui Barbosa			Nº:	362
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
<b>b)</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES</b>				
Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES					
End.: Praça Barão do Rio Branco		Nº: S/N			
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos		Estado: PA		
Email: <a href="mailto:assistenciasocialobidos@yahoo.com.br">assistenciasocialobidos@yahoo.com.br</a>			CEP: 68.250-000		
; <b>Horário:</b> Das 08:00h às 14:00h nos dias de segunda à sexta, exceto nos feriados Nacional, Estadual e Municipal					





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

<b>c)</b>		<b>Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI</b>			
Local	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza			Nº:	s/n
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
<b>d)</b>		<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB</b>			
Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua: Almirante Barroso			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
<b>e)</b>		<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF</b>			
Local	<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.</b>				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

**7.7.** Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento dos materiais sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos respectivos materiais.

**7.8.** Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais solicitadas, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até **12 (doze)** horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pela contratante que tomará as providências necessárias para a adequação do fornecimento;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

- 7.9.** A contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- 7.10.** Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- 7.11.** Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- 7.12.** Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 7.13.** Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- 7.14.** A contratada deverá aceitar, mediante solicitação dos responsáveis de cada Secretaria Contratante, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais hidráulicos e elétricos, sempre que houver necessidade.
- 7.15.** Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação, de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1.** Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- 8.2.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- 8.3.** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.5.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos materiais e emissão dos Termos de Recebimentos;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**8.6.** Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;

**8.7.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**8.8** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

**8.9.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato.

### **9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

**9.1.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

**9.2.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

### **10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:**

**10.1.** A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo (a) gestor(a) de cada Secretaria Contratante e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.
- d) emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

**10.2.** É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**10.3.** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**10.4.** O(s) fiscal(is) do contrato e do recebimento dos objetos licitados serão os seguintes servidores designados de acordo com suas respectivas Portarias, conforme abaixo:

<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB</b>					
<b>Fiscal</b>	Rogerio Barbosa Ribeiro				
Decreto n°:	1.203/12	Data/ano	14/09/2012		
CPF:	524.238.832-34	Data de Expedição:			
RG:	4738043	Expedição:	03/02/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua: Osvaldo Matos de Souza			N°:	268
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>Fiscal</b>	Ana Cristina Castro dos Santos				
Decreto n°:	123/2002	Data/ano			
CPF:	625.078.932-49	Data de Expedição:			
RG:	3457966	Expedição:	31/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Princesa Isabel			N°:	127
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES</b>					
<b>Fiscal:</b>	Iza Rodrigues Ribeiro				
Portaria n°068/2019-Semdes				Data/ano:	01/07/2019
CPF:	200.357.212-00				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

RG:1807663	Expedição:18/12/2013	Órgão Expedidor: PC/PA			
End.: Rua Pedro Alvares Cabral		Nº: 172			
Bairro: Cidade Nova	Cidade: Óbidos	Estado: PÁ			
CEP: 68250-000					
Situação Funcional: ( ) Contratado ou ( x ) Efetivo					
<b>Fiscal: Cleame Teixeira Barros</b>					
Portaria nº068/2019-SEMDES		Data/ano:01/07/2019			
CPF: 905.886.732-34					
RG: 4869081	Expedição: 25/09/2001	Órgão Expedidor: PC/PA			
End.: Rua do Engenho		Nº 581			
Bairro: São Francisco	Cidade: Óbidos	Estado: PA			
CEP: 68.250-000					
Situação Funcional: ( X ) Contratado ou ( ) Efetivo					
<b>Secretaria Municipal de Educação – SEMED</b>					
<b>Fiscal</b>	Raimundo Batista Coelho				
Decreto nº:	392/2006 – Agente Administrativo	Data/Ano 12/04/2006			
CPF:	762.094.582-20				
RG:	4014036	Expedição: 26/02/2002	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Trav. Lauro Sodré		Nº:	1444	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>Fiscal</b>	Edelvânia Oliveira do Amaral				
Contrato nº:	141/2018	Data/ano	2018		
CPF:	195.753.352-87				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

RG:	1429596	Expedição:	13/02/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Marques Rodrigues de Souza			Nº:	366
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF</b>					
Fiscal	<b>Mario Sergio Ferreira de Souza</b>				
Decreto nº:	547/10	Data/ano			
CPF:	988.783.602-87	Data de Expedição:			
RG:	5866463	Expedição:	04/11/2008	Órgão Expedidor	PC/P A
End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado <input type="checkbox"/> Comissionado (a) ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
Fiscal	<b>Marilene Ferreira de Souza</b>				
Decreto nº:	725/19	Data/ano		16/11/2010	
CPF:	018.409.742-81	Data de Expedição:			
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2019	Órgão Expedidor	PC/P A
End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado (a) ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
<b>Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI</b>					



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

<b>Fiscal</b>	<b>Tenilson Santos da Silva</b>				
Portaria nº:	017	Data/ano	30/09/2019		
CPF:	003.312.222-99	Data de Expedição:	01/2007		
RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Artur Cruz			Nº:	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
<b>Fiscal</b>	<b>Otávio Augusto de Mendonça Barbosa</b>				
Portaria nº:	017	Data/ano	30/09/2019		
CPF:	018.485.282-05	Data de Expedição:	01/2010		
RG:	5008534	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes			Nº:	s/n
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado				

**10.5.** Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.6.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**10.7.** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.8.** Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

### **11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**11.1.** O local, prazo e condições de entrega dos materiais serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato e termo de referência do edital.

**11.2.** Após a entrega dos materiais hidráulicos e elétricos pelo(s) fornecedor(s) os responsáveis de Cada Secretaria Contratante, disporão de um período de até 05 (Cinco) dias para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a CONTRATANTE, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”.

**11.3.** Os materiais hidráulicos e elétricos serão recebidos:

**a) Provisoriamente**, até **05 (Cinco) dias** após à entrega dos materiais hidráulicos e elétricos, para efeito de verificação da conformidade dos materiais com as especificações contidas no termo de referência;

**b) Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;

**c)** Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do que foi licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (Vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;

**d)** O recebimento do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

### **12 - DA RESCISÃO**

**12.1.** Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

### **13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

**13.1.** Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**14 - DAS SANÇÕES:**

**14.1.** Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**14.2.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

**14.3.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

**15 - DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **054/2019/PMO**.

**16 - DA VIGÊNCIA**

**16.1.** A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais serão de XX/XX/2019 à XX/XX/2019.

**17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

**17.1.** A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**18.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

**18.2.** E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 2019.

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Secretária Municipal de XXXX**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Município de Óbidos/PA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019/PMO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES; Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF durante o exercício de 2019.

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

Lote xxxxxxxx						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019/PMO** e ainda que:

a) O prazo de validade de 180 (Cento e oitenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco \_\_\_\_\_ Agencia \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de no máximo 05 (Cinco) corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., ..... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal